



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI Nº 862/2009, DE 07 DE AGOSTO DE 2.009.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO “TELECENRO PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA” LOCALIZADO NA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ - ACRUTA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. – Passa a denominar-se “TELECENRO PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA”, o telecentro localizado nas dependências da Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, sito a Rua das Palmas, 266, Centro, no Município de Tarumã.


Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas de inauguração, e, o que for necessário para a identificação do local onde realizar-se-á o evento.


Art. 3º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

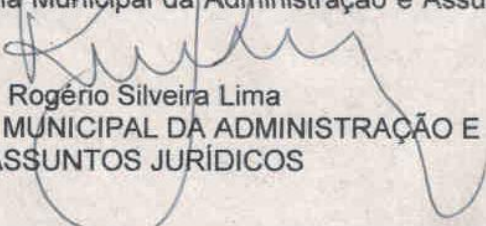
Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 07 de Agosto de 2009, 19º Ano de Proclamação Política e 17º Ano de Instalação.

  
Jairo da Costa e Silva,  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Rogério Silveira Lima  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 07 de Agosto de 2009.

  
Rogério Silveira Lima  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS